



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Instituto Estadual do Ambiente
Diretoria de Segurança Hídrica e Qualidade Ambiental

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO

CONTRATO DE GESTÃO Nº. 01/2012 INEA – CILSJ (10º ANO)

Comissão de Avaliação Portaria Inea/Pres nº 1123/2022:

Marcelo Abraira Crespi – Inea
Luiz Constantino da Silva Junior – Inea
Leonardo Fidalgo Telles Rodrigues – Inea
Caio Vinícius de Souza Andrade – Inea
Gisele de Souza Boa Sorte Ribeiro – SEAS
Thayã Costa Franklin – SEAS
Friedrich Wilhelm Herms – Cerhi
Nelson Ricardo da Silva Carvalho – Cerhi

Rio de Janeiro, 05 de maio de 2022.

1. Introdução

Este relatório tem como objetivo registrar os resultados da avaliação do décimo ano do Contrato de Gestão nº 01/2012, celebrado em 24/08/2012, entre o Instituto Estadual do Ambiente (Inea) e Consórcio Intermunicipal para a Gestão Ambiental das Bacias da Região dos Lagos, do Rio São João e Zona Costeira (CILSJ), para o exercício de funções de competência da Agência de Água, com interveniência do Comitê de Bacia Hidrográfica dos Rios Macaé e das Ostras. Este tem referência ao período de janeiro a dezembro de 2021 e tem por objetivo a verificação do cumprimento do Programa de Trabalho do Contrato de Gestão, que compreende metas a serem atingidas e mensuradas por meio de indicadores de desempenho.

A análise foi feita pela Comissão de Avaliação, instituída pela Portaria Inea/Pres nº 1123, de 24 de março de 2022, composta pelos seguintes integrantes:

- Marcelo Abraira Crespi – Inea, como titular e Luiz Constantino da Silva Junior como suplente;
- Leonardo Fidalgo Telles Rodrigues – Inea, como titular e Caio Vinícius de Souza Andrade como suplente;
- Gisele de Souza Boa Sorte Ribeiro – SEAS, como titular e Thayã Costa Franklin como suplente;
- Friedrich Wilhelm Herms – Cerhi-RJ, como titular e Nelson Ricardo da Silva Carvalho, como suplente.

O Comitê da Bacia Hidrográfica dos rios Macaé e das Ostras indicou o Consórcio Intermunicipal Lagos São João como entidade delegatária das funções de competência de Agência de Água pela Resolução CBH Macaé e das Ostras nº 31, de 20 de março de 2012, indicação referendada pela Resolução Cerhi-RJ nº 84, de 30 de maio de 2012.

A avaliação em questão foi efetuada com base no relatório de execução apresentado pelo CILSJ, relativo ao 10º ano do Contrato de Gestão nº 01/2012, enviado em 02 de fevereiro de 2022, através do processo SEI-070002/001259/2022, Ofício CILSJ nº 29/2022. E do pedido de reconsideração realizado por meio do Ofício CILSJ nº 100/2022 (documento 32960338 do SEI-070002/005608/2022).

2. Apresentação dos Indicadores e Metas

Os indicadores de desempenho visam a mensurar a atuação da Entidade Delegatária através da avaliação do atendimento das metas contratadas.

As metas, conforme constam no CG, são propostas, pactuadas e aprovadas entre o Comitê de Bacia (CBH Macaé e das Ostras), o CILSJ e o Inea e são avaliadas com base em 5 indicadores, 11 subindicadores e critérios de avaliação do desempenho do CILSJ no período corrente, conforme Tabela 1.

Tabela 1: Indicadores e metas do 10º ano (2021) do Contrato de Gestão 01/2012 Inea-CILSJ (V Termo Aditivo ao CG)

Indicadores	Critérios de Avaliação	Meta	Peso do Subindicador	Peso
	(subindicadores)			
1 Disponibilização e Atualização de informações	Conteúdo Disponibilizado e Atualizado de forma contínua	11	2	1
	Elaboração e Publicação de Boletim Informativo Digital	6	3	
	Elaboração e divulgação de Relatório Digital sobre o cenário ambiental da bacia	4	5	
2 Instrumentos de Gestão	Sistema de Informação	1	4	1
	Plano de Recursos Hídricos	1	3	
	Estudos ou Proposta sobre cobrança	1	3	
3 Reconhecimento Social	Pesquisa de satisfação a ser capitaneada pelo GACG	65%	7	1
	Meios de Comunicação Social	1	3	
4 Acompanhamento da Aplicação dos Recursos do Fundrhi	Índice de desembolso dos recursos repassados a delegatária no ano	70%	5	1
	Índice de desembolso dos recursos acumulados	30%	5	
5 Finalístico	Evolução da execução de componente ou subcomponente/programa do PAP ao longo da vigência do contrato	2	10	1

Fórmulas de Cálculos das Notas

Nota Parcial (NP) = 10 * Resultado/Meta	
Nota Final (NF) = S(NP * Peso) / S(Pesos)	
Nota Geral =	
$(\sum \text{Nota} * \text{Peso Indicador} / \sum \text{Peso Indicador})$	
Conceitos	
Ótimo NG ≥ 9	Bom 7 ≤ NG < 9
Regular 5 ≤ NG < 7	Insuficiente NG < 5

3. Análise das metas e resultados

Indicador 1: Disponibilização e atualização de informações

Subindicador 1.1: Conteúdo disponibilizado e atualizado de forma contínua

Descrição do subindicador: Disponibilização na página eletrônica de informações de 11 itens dos 11 relacionados: 1. Comitê; 2. CILSJ; 3. Cadastro de Usuários; 4. Recursos Hídricos; 5. Cobrança e Arrecadação; 6. Estudos e Projetos; 7. Investimentos na Bacia; 8. Monitoramento Hidrometeorológico; 9. Situação e Operação dos Reservatórios; 10. Legislação sobre Recursos Hídricos; 11. Contrato de Gestão.

Avaliação CILSJ: Meta atingida.

Avaliação CA: Meta atingida.

Subindicador 1.2: Elaboração e Publicação de Boletim Informativo Digital (quantidade de itens)

Descrição do subindicador: Elaboração e publicação de boletim informativo digital, com a seguinte frequência: 2021 – bimestral (seis boletins).

Avaliação CILSJ: Meta parcialmente atingida.

Avaliação CA: Meta não atingida.

A CA observou que o foi elaborado apenas um boletim, e entende que ficou muito aquém da meta de seis boletins. Já a respeito da aferição do atingimento da meta, esta CA definiu um escalonamento, da seguinte forma: Meta atingida – maior ou igual a 100% da meta; Meta parcialmente atingida – maior ou igual a 50% da meta, e; Meta não atingida – menor que 50% da meta. Dessa forma a CA considerou o percentual de 16,67% da meta estabelecida e cumprida definindo como meta não atingida.

Esta CA reitera a recomendação do ano anterior que futuramente sejam apresentados dados de acesso/consulta dos boletins.

Subindicador 1.3: Elaboração e divulgação de Relatório Digital sobre o cenário ambiental da bacia

Descrição do subindicador: Elaboração e divulgação de relatório digital sobre o cenário ambiental da bacia, contendo, minimamente: 1. Balanço quantitativo e qualitativo; 2. Informações sobre os instrumentos de gestão de recursos hídricos; 3. Abastecimento de água e esgotamento sanitário; 4. Investimentos na bacia. E elaboração e distribuição de 01 (uma) revista. Meta: semestral (dois relatórios e duas revistas).

Avaliação CILSJ: Meta atingida.

Avaliação CA: Meta atingida.

Esta CA recomenda um aprimoramento da meta a fim que esteja mais claro a periodicidade do relatório e da revista, tendo em vista se tratarem de produtos diferentes, que possuem abordagens distintas.

Indicador 2 – Instrumentos de gestão (Este indicador somente será considerado no período de avaliação quando solicitado pelo Comitê e destinados recursos financeiros específicos)

Subindicador 2.1: Sistema de informação

Descrição do subindicador: Implantação dos módulos complementares do sistema.

Avaliação CILSJ: Meta não atingida.

Avaliação CA: Meta não atingida.

Subindicador 2.2: Plano de Recursos Hídricos

Descrição do subindicador: Atualização do Plano, contratação e elaboração do SAIPOR.

Avaliação CILSJ: Meta não considerada.

Avaliação CA: Meta não considerada.

Após reunião com a CA, o CILSJ informou, por meio da retificação do relatório de execução, a decisão do Comitê em remanejar o recurso do SAIPOR para o SIGA, não restando recursos para o atingimento da meta. Novos recursos foram aportados pelo comitê para a revisão do plano apenas para 2022. Diante da ausência de recursos financeiros específicos para o atingimento da meta em 2021, a mesma passou a não ser considerada.

Apesar do comitê ter optado que a discussão do assunto seja realizada em 2022, esta CA sugere maior proatividade da delegatária junto ao comitê, sobre a importância do assunto, por se tratar de uma meta do contrato de gestão com prazo determinado, a fim que de todos os interessados possam concentrar esforços no cumprimento desse subindicador. A CA recomenda, conforme já apresentado em anos anteriores, que os itens relacionados às metas do contrato devem ser tratados como prioridade.

A comissão ressalta que a meta em questão se encontra em acompanhamento há alguns anos e houve muito pouco avanço nas tratativas para o atingimento da meta.

Subindicador 2.3: Estudos ou proposta sobre cobrança

Descrição do subindicador: Estudo de impacto dos valores praticados na cobrança sobre os diferentes segmentos de usuários.

Avaliação CILSJ: Meta parcialmente atingida.

Avaliação CA: Meta não atingida.

Apesar do comitê ter optado que a discussão do assunto seja realizada em 2022, esta CA sugere maior proatividade da delegatária junto ao comitê, sobre a importância do assunto, por se tratar de uma meta do contrato de gestão com prazo determinado, a fim que de todos os interessados possam concentrar esforços no cumprimento desse subindicador. A CA recomenda, conforme já apresentado em anos anteriores, que os itens relacionados às metas do contrato devem ser tratados como prioridade.

Apesar da meta ter sido determinada para o ano de 2021, a delegatária apresentou discussões sobre assunto apenas em dezembro desse ano, demonstrando pouca prioridade no assunto que é meta do contrato.

Indicador 3 – Reconhecimento Social

Subindicador 3.1: Pesquisa de satisfação a ser capitaneada pelo GACG

Descrição do subindicador: Pesquisa de satisfação sobre a atuação da entidade delegatária através de formulário online. A pesquisa será realizada pelos membros titulares do Comitê (ou votantes na plenária). O Grupo de Acompanhamento do Contrato de Gestão deverá ter a incumbência de fomentar e apoiar a plenária do CBH no preenchimento da pesquisa para melhoria constante do atendimento da entidade delegatária.

Mínimo de 65% de avaliadores do universo de vagas preenchidas no comitê – nota 8.

Avaliação CILSJ: Meta atingida.

Avaliação CA: Meta atingida.

Conforme recomendação de anos anteriores esta comissão sugere que Subindicador 3.1: Pesquisa de satisfação a ser capitaneada pelo GACG, passe a ser calculado sobre o total de vagas (titulares e suplentes) para a plenária do comitê, pois entende que desta forma seria avaliado conjuntamente o esforço no preenchimento das vagas e o grau de satisfação de seus membros com os serviços da delegatária, independente de ser titular ou suplente na plenária.

Subindicador 3.2: Meios de Comunicação Social

Descrição do subindicador: Operacionalização do Plano de Trabalho sobre Comunicação Social.

Avaliação CILSJ: Meta parcialmente atingida.

Avaliação CA: Meta parcialmente atingida.

Após reunião com a CA, o CILSJ informou, por meio da retificação do relatório de execução, que o percentual de execução acumulado do plano de comunicação alcançou 22%, sendo o acumulado de 2020 e 2021 pelo fato do repasse ter ocorrido apenas em 2021. Diante das informações apresentadas a meta foi considerada parcialmente atingida.

Indicador 4 – Acompanhamento da Aplicação dos Recursos do Fundrhi

Subindicador 4.1: Índice de desembolso dos recursos repassados a delegatária no ano.

Descrição do subindicador: Execução dos recursos repassados para a entidade delegatária baseado no Plano de Aplicação Plurianual do CBH, considerando o volume de recurso arrecadado no ano. Meta: 70%.

Avaliação CILSJ: Meta não atingida.

Avaliação CA: Meta não atingida.

Após reunião com a CA, o CILSJ atualizou, por meio da retificação do relatório de execução, a tabela 6 que contém os repasses realizados à ED no ano de 2021. Diante dos novos valores apresentados na tabela, esta CA observou que foram executados 14% dos recursos recebidos em 2021, apesar do CILSJ não informar o percentual no texto.

A CA reforça a necessidade de maior atenção e comprometimento do CILSJ na apresentação das justificativas pós reunião com a CA a fim de evitar incoerência de informações em futuros relatórios.

Diante disso, a respeito da aferição do atingimento da meta, esta CA definiu um escalonamento, da seguinte forma: Meta atingida – maior ou igual a 100% da meta; Meta parcialmente atingida – maior ou igual a 50% da meta, e; Meta não atingida – menor que 50% da meta. Dessa forma a CA considerou o percentual de 20% da meta estabelecida e cumprida definindo como meta não atingida.

Subindicador 4.2: Índice de desembolso de recursos acumulados.

Descrição do subindicador: Execução do saldo dos recursos já repassados para a entidade delegatária. Recursos constantes na conta da delegatária até 31 de dezembro do ano anterior. Meta: 30%

Avaliação CILSJ: Meta atingida.

Avaliação CA: Meta atingida.

A CA observou o atingimento da meta pelo CILSJ com o percentual de 33%, superando a meta estipulada.

A CA recomenda que, para os próximos anos, seja incluída na tabela de execução dos recursos a informação com o período do projeto em execução; percentual executado ano a ano; duração contratual do projeto.

Indicador 5 – Finalístico

Subindicador 5.1: Evolução da execução de componente(s) ou subcomponente(s)/programa(s) do PAP, ao longo da vigência do contrato.

Descrição do subindicador: Elegar um componente ou subcomponente ou programa para acompanhar a evolução da melhoria ao longo da vigência do contrato. As partes envolvidas no CG deverão definir um ou mais componentes do Plano de Aplicação Plurianual para fazer o acompanhamento de sua evolução ao longo da vigência do contrato. Deve ser aferido por meio da evolução do cronograma físico financeiro, por meio da apresentação de um relato técnico por componente ou subcomponente selecionado. Caso não haja evolução a meta será considerada como não atingida. Meta: dois itens.

Avaliação CILSJ: Meta atingida.

Avaliação CA: Meta não atingida.

A meta a ser atingida engloba a avaliação de dois componentes: Siga Macaé (2020) e Enquadramento (2021). Pelo relato apresentado não foi identificado a evolução de um cronograma físico financeiro de ambas as ações. Contudo esta CA reconhece os esforços desenvolvidos pela entidade delegatária no acompanhamento, mesmo diante das dificuldades e entraves apresentados, dos componentes escolhidos pelo comitê e reitera que os itens relacionados as metas do contrato devem ser tratados como prioridade.

4. Outras questões relevantes

4.1. Resultado da Avaliação

As notas apuradas com base nos indicadores e respectivo critério de avaliação do Programa de Trabalho estão registradas na planilha de cálculo abaixo:

Indicadores	Subindicadores	Peso (Sub Indicador)	Nota Delegatária				Nota Comissão de Avaliação				
			Nota Parcial	Nota Final (NF)	Peso (Indicador)	Conceito	Nota Geral (NG)	Nota Parcial	Nota Final (NF)	Conceito	Nota Geral (NG)
1	Conteúdo Disponibilizado e Atualizado de forma contínua	2	10	7,5	1	REGULAR	6,9	10	7,5	REGULAR	5,4
	Elaboração e Publicação de Boletim Informativo Digital	3	1,67					1,7			
	Elaboração e divulgação de Relatório Digital sobre o cenário ambiental da bacia	5	10					10			
2	Sistema de Informações	4	0	2,1	1			0	0,0		
	Plano de Recursos Hídricos	3	-					-			
	Estudos ou proposta sobre cobrança	3	5					0			
3	Pesquisa de satisfação a ser capitaneada pelo GACG	7	11,4	9,4	1			10	8,5		
	Meios de Comunicação Social	3	5					5			
4	Índice de desembolso dos recursos repassados a delegatária no ano	5	0	5,3	1			2	6,0		
	Índice de desembolso dos recursos acumulados	5	10,7					10			
5	Evolução da execução de componente ou subcomponente/programa do PAP ao longo da vigência do contrato	1	10	10,0	1	5	5,0				

4.2. Recomendação da Comissão em relatórios anteriores

Como já destacado em vários dos indicadores analisados acima, as recomendações do relatório anterior não foram absorvidas pela delegatária, e continuam a depreciar o bom desempenho de suas funções, especialmente na transparência e efetividade de divulgação das ações dos comitês de bacia.

Entre elas destacam-se os subindicadores: 1.2 – Elaboração e Publicação de Boletim Informativo Digital; 2.2 – Atualização do Plano, contratação e elaboração do SAIPOR; 2.3 – Estudos ou propostas sobre a cobrança; 3.1 – Pesquisa de satisfação a ser capitaneada pelo GACG; e 5.1 - Evolução da execução de componente(s) ou subcomponente(s)/programa(s) do PAP, ao longo da vigência do contrato não foram atendidas pela entidade delegatária. A respeito dos subindicadores 2.1, 2.2, 4.1 e 5.1, ressaltamos a ausência de execução dos recursos, fato preocupante para o bom andamento do contrato.

5. Conclusão

As competências da CA se traduzem no exame do nível de execução do Programa de Trabalho do Contrato de Gestão, gerando relatório em que informa e pondera o nível de atingimento das metas do referido contrato.

Nesse sentido, o trabalho da CA consiste essencialmente em análises comparativas entre as metas pactuadas e os resultados efetivamente alcançados.

Nesse contexto fica visível o relevante avanço que a atualização das metas trouxe nesse momento, ponto recomendado por esta CA em diversas análises de anos anteriores. Dentre esses avanços podemos destacar a criação do indicador 4, que trata do desembolso dos recursos repassados para as entidades delegatárias a fim de executar as ações e projetos dos comitês.

Sobre a análise do ano de 2021, apesar da persistência da pandemia de COVID-19, consideramos que houve tempo hábil para a adaptação dos entes envolvidos no SEGRHI a uma nova realidade e também que não houve outros problemas fora da alçada dos mesmos, como falhas de repasse financeiro e questões jurídicas externas.

A respeito do subindicador 4.1, ressaltamos a baixa execução dos recursos, entendendo o contexto apresentado pela delegatária, que acabou por não favorecer o atingimento da meta. Apesar do contexto de pandemia e suas consequências, a CA julga que a delegatária poderia ter atuado de maneira mais propositiva e proativa a fim de buscar soluções tanto para os desembolsos do ano (subindicador 4.1) quanto para as contratações pendentes (indicador 2).

A avaliação elaborada por esta comissão se baseou na proporção do índice alcançado com relação a meta. A comissão definiu um nível de escalonamento para o alcance da meta, conforme apresentado nos subindicadores 1.2 e 4.1.

A revisão tomada como base para avaliação do ano de 2020 não torna desnecessária a recomendação dessa comissão, aos partícipes do contrato de gestão, sobre a contínua revisão das metas e dos indicadores de modo a torná-los impulsionadores de evolução da gestão de recursos hídricos na bacia. Sugerimos ainda que seja avaliada a criação de metas e indicadores gerais, que caibam em todo e qualquer contrato de gestão. Sugere também a criação de metas e indicadores específicos referentes a produtos que reflitam melhoria ambiental para a bacia.

A Comissão conclui que o CILSJ, no exercício de funções de Agência de Água na Bacia Hidrográfica no comitê fluminense Macaé e das Ostras, atingiu conceito **REGULAR** (nota geral de 5,4), conforme previsto no Programa de Trabalho do Contrato de Gestão no período considerado.

Apesar da nota muito aquém do esperado, a Comissão opina pela continuidade deste Contrato de Gestão com uma gestão assistida pelo Órgão Gestor.

Rio de Janeiro, 24 maio de 2022



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Abraira Crespi, Adjunto**, em 25/05/2022, às 09:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Constantino da Silva Junior, Biólogo**, em 25/05/2022, às 10:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Caio Vinicius de Souza Andrade, Analista Executivo**, em 25/05/2022, às 11:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Fidalgo Telles Rodrigues, Chefe de Serviço**, em 25/05/2022, às 12:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Friedrich Wilhelm Herms, Professor**, em 27/05/2022, às 12:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gisele de Souza Boa Sorte Ribeiro, Superintendente**, em 27/05/2022, às 16:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thayã Costa Franklin, Assistente Administrativo**, em 27/05/2022, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Nelson Ricardo da Silva Carvalho, Usuário Externo**, em 24/06/2022, às 17:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **33353671** e o código CRC **84BDEE9C**.